



ISPA

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA



REGULAMENTO

Funcionamento do Biotério do ISPA – Instituto Universitário

Elaborado por:	Aprovado por:	Versão
Centro de Gestão da Investigação	Reitor	1.0
Revisto e confirmado por:	Data de Aprovação Inicial	Página
Secretario Geral	17 setembro 2018	pág. 1 de 7
	Data de aplicação da Versão	
	17 setembro 2018	

Elaborado:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Centro de Gestão da Investigação	Secretário-Geral	Reitor	1.0
		Data	Página
		17 setembro 2018	2 de 7

Índice

Preâmbulo	3
Artigo 1.º Natureza.....	3
Artigo 2.º Missão.....	3
Artigo 3.º Corpo técnico do Biotério	3
Artigo 4.º Responsável do Biotério.....	4
Artigo 5.º Funções do Responsável pelo Biotério.....	4
Artigo 6.º Áreas funcionais	5
Artigo 7.º Modelo de gestão	5
Artigo 8.º Regulamentos específicos.....	6
Artigo 9.º Casos omissos ou dúvidas	6



Elaborado:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Centro de Gestão da Investigação	Secretário-Geral	Reitor	1.0
		Data	Página
		17 setembro 2018	3 de 7

Preâmbulo

O presente Regulamento foi elaborado com o objetivo de identificar a estrutura, orientação e funcionamento do Biotério do ISPA – Instituto Universitário nas suas vertentes científica, pedagógica e de gestão.

O funcionamento do Biotério pressupõe o seu prévio licenciamento e autorização junto da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (adiante abreviadamente designada por DGAV).

Artigo 1.º Natureza

O Biotério é uma estrutura técnica especializada do ISPA que aloja animais utilizados para a experimentação com fins científicos e pedagógicos.

Artigo 2.º Missão

1 - O Biotério tem como missão fundamental o alojamento, criação, manutenção e a produção de modelos animais de laboratório para fins experimentais, de acordo com a legislação em vigor.

2 - Ainda constitui missão do Biotério:

- a) Divulgar as boas práticas de utilização em animais de experimentação;
- b) Assegurar o cumprimento da legislação relativa à utilização de animais para fins científicos, em estrita observância das regras de Proteção e Bem-estar Animal e em articulação direta com o Órgão de Bem-estar animal (ORBEA);
- c) Realizar ações de formação que assegurem o funcionamento do Biotério.

Artigo 3.º Corpo técnico do Biotério

1 - São membros do corpo técnico do Biotério:

- a) Responsável Técnico do Biotério.
- b) Médico Veterinário com experiência nos animais de laboratório existentes nas instalações.
- c) Voluntários no âmbito do Programa de Voluntariado no Biotério.

Elaborado:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Centro de Gestão da Investigação	Secretário-Geral	Reitor	1.0
		Data	Página
		17 setembro 2018	4 de 7

2 - As pessoas envolvidas na utilização de animais para fins experimentais e/ou científicos têm que ser previamente autorizadas pela DGAV, através de procedimento de Creditação junto da mesma. Esta condição não se aplica aos membros referidos na alínea c).

Artigo 4.º Responsável do Biotério.

1 - O Biotério será gerido por um Responsável Técnico.

2- O Responsável Técnico do Biotério reporta a Direção do Centro de Gestão da Investigação do ISPA-Instituto Universitário.

3 – Cabe ao Responsável Técnico do Biotério zelar pela manutenção das infraestruturas e todas as atividades do Biotério e será apoiado pelos restantes elementos do Corpo Técnico do Biotério.



Artigo 5.º Funções do Responsável pelo Biotério

São funções do Responsável pelo Biotério:

- a) Respeitar e fazer cumprir o Regulamento do Biotério e outros quadros legislativos em vigor;
- b) Gerir as instalações, o equipamento e o restante corpo técnico do Biotério;
- c) Supervisionar e coordenar as atividades de experimentação animal levadas a cabo no Biotério na sequência da prévia aprovação pelo Órgão Responsável pelo Bem-estar Animal do ISPA (ORBEA-ISPA), pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), ou outras entidades competentes para o efeito;
- d) Representar o Biotério junto dos órgãos do ISPA – Instituto Universitário ou outras instituições externas;
- e) Propor a contratação, participar no processo de seleção e avaliação dos membros do corpo técnico, bem como regular as suas funções no Biotério;
- f) Elaborar e propor o orçamento e plano anual, bem como os relatórios de atividades e de contas do Biotério a Direção do Centro de Gestão da Investigação;
- g) Gerir propostas, propor e supervisionar os projetos de novas instalações e equipamentos, bem como os programas de manutenção, melhoramento e reestruturação;
- h) Avaliar, em conjunto com os Diretores dos Departamentos Científico-Pedagógicos, a Coordenação das Unidades de I&D e o Centro de Gestão da Investigação, as necessidades de fornecimento de animais e ou modelos experimentais para fins de docência e investigação;

Elaborado:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Centro de Gestão da Investigação	Secretário-Geral	Reitor	1.0
		Data	Página
		17 setembro 2018	5 de 7

- i) Estabelecer e propor acordos de colaboração com docentes e investigadores do ISPA – Instituto Universitário e/ou de outras instituições com as quais o ISPA – Instituto Universitário mantenha parcerias;
- j) Estabelecer as normas, códigos de conduta e os procedimentos de funcionamento internos do Biotério;
- k) Propor ao Centro de Gestão da Investigação a tabela de preços e subvenções de projetos a praticar no Biotério;
- l) Todas as demais funções respeitantes ao Biotério e não atribuídas a qualquer outro órgão do ISPA – Instituto Universitário.
- m) Propor eventuais alterações ao Regulamento.



Artigo 6.º Áreas funcionais

O Biotério está organizado em quatro áreas funcionais:

- a) Área de animais aquáticos de água salgada;
- b) Área de animais aquáticos de água doce;
- c) Quarentena;
- d) Armazém.



Artigo 7.º Modelo de gestão

- a) O Biotério é um órgão que aloja seres vivos com necessidades de alojamento e monitorização especializada e permanente;
- b) Este órgão é multidisciplinar, transversal aos diversos Departamentos e Unidades de Investigação do ISPA – Instituto Universitário;
- c) Considerando as alíneas a e b, e visando facilitar a gestão do Biotério, as despesas do Biotério estão integradas no centro de custos do Centro de Gestão da Investigação, sendo ajustadas, anualmente, às necessidades;
- d) As despesas com a alimentação dos animais e/ou equipamentos específicos necessários para os diferentes *set-ups* experimentais são da responsabilidade do investigador/ grupo de investigação interessado na utilização desses animais;
- e) A gestão das atividades será feita de acordo com os interesses gerais do ISPA – Instituto Universitário, sob articulação com a Direção do Centro de Gestão da Investigação.